

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1785 de 06/06/07

DECRETO Nº. 12.578/2007
DE 31 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 360.686,04.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 360.686,04 (Trezentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo		
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS		
50.10-339093	Indenizações e Restituições	20.000,00	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS		
50.20-339030 – FEAS	Material de Consumo	20.000,00	
50.20-339032 – FEAS	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00	
50.20-339036 – FEAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	
50.20-339039 – FEAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.192,00	
50.20-449052 – FNAS	Equipamentos e Material Permanente	153.494,04	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
70.10	SECRETARIA GERAL		
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDECT		
70.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-082440003.2019	SECRETARIA GERAL	
50.10-339039	Manutenção das Atividades da SDS	
50.20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
50.20-082440003.2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-335043 – FEAS	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043 – FNAS	Subvenções Sociais	122.192,00
	Subvenções Sociais	153.494,04
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-041220002.2040	ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades da SDECT	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil
e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos